

TERMO DE REFERENCIA

1. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 LICITAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 A Contratação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade a utilização de um sistema completo de gerenciamento de imagens médicas, integrado a um software de visualizações de imagens compatível com qualquer plataforma operacional e compatibilidade com Raio-x utilizado na Unidade de Saúde Central do Município, e também para possibilitar a visualização por todos os consultórios dos ESFs dentro do município, flexibilizando o trabalho do possibilitando uma entrega de resultados mais rápida.

3.OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente contratação a licença de uso de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens PACS (Picture Archiving and Communication System) - em nuvens, incluindo treinamento, manutenção e atualizações. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como; inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das Estratégias da saúde da família (ESFs) com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal.

4. Forma de Execução dos Serviços;

4.1, Requisitos Técnicos e Funcionalidades do Sistema - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS DICOM.

4.2. - Disponibilizar o armazenamento dos exames em storage na nuvem, com segurança SSL e HTTPS;

4.3. - Armazenamento de exames em banco de dados escalonáveis, resilientes e de alto desempenho;

4.4. - Executar, gerenciar e organizar o PACS em máquina virtual escalonável de alto desempenho na nuvem.

4.5. - Todos os custos com o provedor dos serviços de armazenamento e processamento dos exames em nuvem devem estar incluídos;

4.6. - Possuir interface para médicos com comandos em português.

4.7. - Disponibilizar e exibir todos os formatos de imagem médica;

4.8. Disponibilizar visualizador de imagens médicas na nuvem para acesso via browser navegadores de internet;

4.9.- Possuir conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom;

4.10. - Disponibilizar portal para acesso de unidade de saúde externas e entregar imagens de exames radiológicos realizados e armazenados na nuvem através de usuário e senha;

4.11. - Possibilitar o acesso de médicos aos resultados remotamente através da nuvem ou remotamente na nuvem via internet com acesso ilimitado;

4.12. - Disponibilizar relatórios de uso dos exames e nuvem.

4.13. Após a instalação e configuração, os usuários receberão treinamento e simulação de uso do sistema de forma REMOTA, de maneira que todos tenham acesso ao treinamento

adequado para conhecimento de todas as operacionalizações de forma segura, inclusive com dias e horários diferenciados para treinamento.

4.14. A equipe técnica de informática da Contratante deverá receber treinamento adequado para acessar e operar o software, consultas e relatórios e oferecer suporte aos usuários.

4.15. Será de responsabilidade da Contratada a instalação e configuração de softwares no servidor para realizar a segurança dos dados, controle de acessos, vírus e outros problemas que possam comprometer os dados utilizados pelo software.

4.16. A Contratada deverá disponibilizar atendimento técnico durante toda a vigência do contrato

5. Obrigações da contratada;

5.1 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

5.3. Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato

5.4 Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato

6. Obrigações da Contratada:

6.1 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

6.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada; 6.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

6.4. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

6.5. O recebimento do objeto deste Termo será parcelado.

6.6. Fornecer todo o hardware das estações de trabalho, servidores, além de toda estrutura de rede, cabeamento e elétrica

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1 Ficha:386 7.2Unidade: 010802 Fundo Municipal de Saúde

7.3 Func.: 10.301.0012.2139.0000 Bloco de custeio Em Saúde Da atenção Básica

7.4 Categoria Econômica 3.3.90.39.79

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

7.5 4500 – CUSTEIO Atenção Básica

8. Fiscal de contrato

8.1Andressa Flaiban

9. Prazo

9.1 O prazo de licença do sistema será o mesmo da vigência do contrato, ou seja, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser prorrogado de acordo com a prorrogação da vigência contratual, caso se concretize, O recebimento se dará em partir da data da entrega dos serviços, o(a) fiscal do Contrato terá um prazo de 05 (cinco)

dias úteis para conferência da Nota Fiscal, das especificações dos serviços, bem como verificar a conformidade da execução com o solicitado. Caso ocorram divergências ou defeitos entre os serviços solicitados e os executados, o Fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a sua correção num prazo 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação formal pela Contratada: estando em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato, o Fiscal e Gestor do Contrato, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, atestarão na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento;

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento da implantação do sistema e treinamento de forma remota, será pago até trinta dias após a execução de prestação do serviço e autorização da Secretaria da Saúde

10.1 O pagamento da Licença de uso do portal EPACs , a manutenção do sistema EPACs local e EPACs Web, serão pagas mensalmente

10.2 O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei

10.3 O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias e negativas.